

PODER JUDICIÁRIO

- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA -

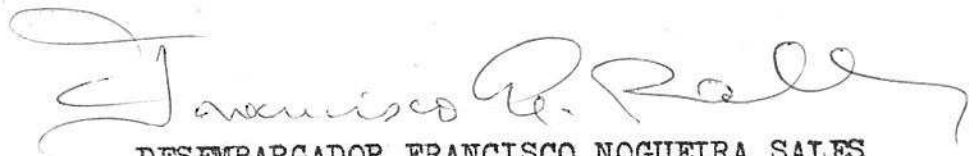
PROVIMENTO Nº 01/87

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 29, §  
3º, do Decreto-lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, re-  
comendar aos senhores Juizes a adoção de providências no  
sentido de determinar o arquivamento das execuções fiscais  
do interesse da Fazenda Nacional, porventura ajuizadas nes-  
sa comarca, no valor originário ou inferior a quinhentos  
cruzados (Cz\$ 500,00), ou consolidado, igual ou inferior a  
dez mil cruzados (Cz\$ 10.000,00), inscritos como dívida ati-  
va da União até 28 de fevereiro de 1986.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, aos  
onze (11) dias do mês de fevereiro de 1987.



DESEMBARGADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA